PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 44/2024
EMENTA: Institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Corrupção na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.
AUTOR: Romulo Faggion
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25 de março de 2024
RELATOR: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise visa instituir um Programa Municipal de Combate e Prevenção à Corrupção na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de promover a integridade, a transparência e a ética dentro das instituições educacionais.

Em sua justificativa o proponente explica que o objetivo é a adequação e a compreensão do tema proposto, visando enraizar na cultura de combate à corrupção e a participação ativa da população nesse processo, através da implementação de ações concretas e sistemáticas para prevenir e combater a corrupção em todos os níveis da sociedade.

Complementa ressaltando a necessidade de que a população compreenda a relevância do combate à corrupção e se engaje ativamente nesse esforço coletivo, contribuindo para a construção de uma comunidade mais ética, transparente e justa.

De fato, compreendemos que implementação de medidas eficazes de combate e prevenção à corrupção pode contribuir para a melhoria da gestão dos recursos e para a promoção de um ambiente mais ético e transparente e, o presente projeto se alinha com estas necessidades e busca estabelecer uma estrutura organizada e sistemática para enfrentar tais questões dentro da rede municipal de ensino.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e JANUÁRIO KOSLINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/499A-5BC3-95FA-798F e informe o código 499A-5BC3-95FA-798F

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto em tela, entendemos que o mesmo apresenta-se como uma medida importante para garantir e avaliar méritos e os possíveis impactos do projeto, para o sistema educacional, para a administração pública e para uma sociedade mais combativa diante da corrupção. Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL.**

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2024, acompanham o voto da relatora ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 44/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e JANUÁRIO KOSLINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/499A-5BC3-95FA-798F e informe o código 499A-5BC3-95FA-798F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 499A-5BC3-95FA-798F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 20/08/2024 14:44:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 20/08/2024 15:01:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 20/08/2024 15:02:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/499A-5BC3-95FA-798F